



239395

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito do SAF – Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Sumaré  
Rua Antonio de Carvalho, 99, Centro, Sumaré / SP - CEP: 13170-901 -  
SUMAREFAZ@TJ.SP.GOV.BR

2825

K

154

**CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA E INTIMAÇÃO**

Ordem nº: 7484/2002  
Processo nº: 604.01.2002.022600-4  
Ação: Execução Fiscal (em geral)  
Requerente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
Requerido: TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (MASSA FALIDA)  
Valor da Causa: R\$ 350,16 (14/10/2002)

**VIA DO OFICIAL**

Zona: 03

Cód.: 771909

**DEPRECANTE:** Juízo de Direito do SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Sumaré  
**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ, MT

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a). OLAVO PAULA LEITE ROCHA, MM. Juiz(a) de Direito da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, auxiliando no SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: PENHORA** dos bens do(s) executado(s), abaixo descritos, para garantir a execução, bem como a **INTIMAÇÃO** do(s) executado(s) da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Federal 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução até final alienação do bem penhorado em hasta pública. ARTIGO 285 DO CPC: caso os embargos não sejam apresentados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente.

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA Nº 219/2000, EM TRÂMITE PERANTE A VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESSA COMARCA**

**ENDEREÇO PARA DILIGÊNCIA:** RUA HISTORIADOR R. DE MENDONÇA, 2000, SAL. 411, 4º ANDAR, ED CENTRO EMPRES CUIABÁ, BOSQUE DA SAÚDE CUIABÁ, MT.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** MASSA FALIDA - TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. NA PESSOA DO SÍNDICO RONIMARCIO NAVES.

**PROCURADOR(ES):** Exequente - DR. MARCELO GIATTI/ASSIS - OAB/SP 190.277  
Executado(s) - DR. RONIMARCIO NAVES - (SÍNDICO)

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, aos 9 de maio de 2012. Eu, (RICHARD MIRKO VICENTE ALEXÓPULOS), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, (DIONIZETH DE JESUS BALDUINO), Coordenador, conferi, subscrevi e assino por determinação judicial.

**OLAVO PAULA LEITE ROCHA**

Juiz(a) de Direito



4826  
K

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

**“AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS”**

Aos vinte e cinco (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao r. mandado expedido por determinação do MM. Juízo de Direito da Vara Especializada de Falência, Concordata e Cartas Precatórias Cíveis, nos autos da Carta Precatória, Processo nº. 771909-2012/4887, Código – 771909, Execução Fiscal, Oriunda da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, que figura como PARTE CREDORA/EXEQUENTE – FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP e como PARTE DEVEDORA/EXECUTADA – TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-MASSA FALIDA, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me até a Secretaria da Vara Especializada de Falência/Recuperação Judicial e Cartas Precatórias desta Capital, onde fui prontamente atendido, fornecendo-me os autos requisitados, compulsando-os na presença da Gestora não localizamos a relação de bens da executada em recuperação e assim, após as formalidades legais, **procedi a penhora no rosto dos autos – Processo nº. 219/2000 – em tramite perante aquela Vara Especializada, sobre os créditos existentes ou que venha a existirem em favor da executada TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA em recuperação, para garantir a presente execução no valor de R\$350,16(Trezentos e Cinquenta Reais) e acréscimos legais ao crédito indicado pela credora exequente.** Efetuada a Penhora, devolvi os autos a senhora Katuscia Marcelino Correa, Gestora Judicial da Vara, cientificando-a da penhora efetuada para as anotações necessárias e entregando-lhe uma cópia deste auto como de estilo. E, para ficar contando, lavrei o presente Auto de Penhora, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela Gestora intimada.

**JOÃO COSTA DE SOZUA.**  
Oficial de Justiça - Mat. 12.776.

**Katuscia Marcelino Correa.**  
Gestora – Judicial – Vara E. F/Rec. e Cart. Precatórias.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUMARÉ/SP  
SAF - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Rua Antonio de Carvalho, 99 - Prédio Anexo Sumaré/SP - CEP: 13170-901 - Fone - (0xx19) 3873-7979 -  
E-mail: sumarefaz@tj.sp.gov.br

4827

K

Zona 03

Cod 754749

## ADITAMENTO A CARTA PRECATÓRIA

Ação : Execução Fiscal  
 Deprecante : Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP  
 Deprecado : Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá/MT - (Fórum da Capital - Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - Cep: 78050-970)  
 Processo : 604.01.2002.022903-6  
 Nº Ordem : 7785/02  
 Exequente : FAZENDA MUNICIPIO HORTOLÂNDIA  
 Executado(s) : TRESE CONSTRUTORA INCORPORADORA - MASSA FALIDA - RONIMÁRCIO NAVES

CÓPIA

O Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, auxiliando no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**ADITA** a precatória inclusa, para que, seja dado integral cumprimento, procedendo o Sr. Oficial de Justiça, a penhora no rosto dos autos da falência 219/00 em trâmite perante a vara especializada de falências, concordatas e cartas precatórias da comarca de Cuiabá/MT, conforme anteriormente determinado.

### Encerramento:

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em **9 de dezembro de 2011**.

Eu, \_\_\_\_\_ (Priscila B. Mugnos Bianchi) Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_ (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO). Coordenador, Matr. 310.346-TJ.

**ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES**  
JUIZ(A) DE DIREITO



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SAF - Setor de Anexo Fiscal - Sumaré  
R. Antonio Carvalho, 99, Centro, Sumaré - SP - CEP: 13170-901 - Telefone: (19) 3873 7979  
SUMAREFAZ@TJ.SP.GOV.BR

44-08  
52  
21828  
K

## CARTA PRECATÓRIA

Ação:..... Execução Fiscal  
Deprecante:..... Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP  
Deprecado:..... JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ / MT  
Fórum da Capital - Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (65) 3648-6000  
Nº Ordem:..... 7785/02  
Processo nº:..... 60.01.2002.022903-6  
Exequente:..... FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA  
Executado:..... TRESE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA  
Despacho:.....

CÓPIA

ZONA : 3  
COD: 445627  
CP: 20187.74/10

FINALIDADE: .. PENHORA e INTIMAÇÃO:

PENHORA:..... no ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA , Nº: 219/00  
Em trâmite na(o): VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS - COMARCA CUIABÁ/MT

INTIMAÇÃO:.... do Síndico da Massa falida : Dr RONIMÁRCIO NAVES  
End: AV ESTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 411, 4 ANDAR, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, BOSQUE SAÚDE, CUIABÁ/MT, CEP: 78.050-000

EXECUTADOS:..... 1. MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA (CGC: 03.827.987/0001-00) - em nome do Síndico - Sr. RONIMARCIO NAVES - HISTORIADOR R DE MENDONÇA, 2000, SALA 411, 4º ANDAR, BOSQUE DA SAÚDE ED CENTRO EMPRESARIAL CUIABA/MT, CEP: 78050-000;

CIENTIFICANDO-O da constrição judicial e para, querendo, oferecer os EMBARGOS que tiver no prazo de trinta (30) dias, nos termos da Lei Federal 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução até final alienação do bem penhorado em hasta pública. ARTIGO 285 DO CPC: caso os embargos não sejam apresentados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente.

Advogado(s).... Proc. Exeqte:.. ADV MARIA CRISTINA JANINE OAB/SP 50976  
Proc. Execda.: ADV RONIMÁRCIO NAVES OAB/MT 6228

Encerramento: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 19 de abril de 2010.

Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Regina Ferracioli), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, \_\_\_\_\_ (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO) Diretor da Divisão, Matr. 310.346-1-TJ, subscrevi.

ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES  
Juíza de Direito



Comarca de Sumaré / SP - Serviço Anexo das Fazendas - SAF



4829  
K

**PODER JUDICIÁRIO  
COMAR DA CAPITAL  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E CARTA PRECATÓRIA**

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

*Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, nesta Comarca da Capital, em cumprimento ao r. expedido pelo(º) MM.(º) Juiz (º) de Direito da Vara de Execução Fiscais da Comarca de Sumaré/SP, extraído do Processo nº.60.01.2002.022903-6, promovido por FAZENDA MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA contra TRESE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA – MASSA FALIDA, que nesta data, compareci até a VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS, DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA FALÊNCIA SOB NUMERO 219/00**, em tramite perante a Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da comarca de Cuiabá/MT conforme determinado. Feita a penhora, intimei o Gestor de Secretaria da Vara de Falências Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca da Capital, a proceder às devidas anotações. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Gestor(a) responsável da Secretaria.*

  
ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA

Oficial de Justiça

  
KATIUSCIA MARCELINO CORREA

GEST. DA VARA ESP. DE FALÊNCIAS CONC. E CARTAS PRECATÓRIAS DA  
COMARCA DA CAPITAL



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
COMARCA DE SUMARÉ/SP  
SAF - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Rua Antonio de Carvalho, 99 - Prédio Anexo Sumaré/SP - CEP. 13170-901 - Fone - (0xx19) 3873-7979  
e-mail: sumarefaz@tj.sp.gov.br

4830  
X

**CARTA PRECATÓRIA**

Ação: Execução Fiscal  
Deprecante: Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP  
Deprecado: Juízo de Direito da Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT  
Processo: 604.01.2002.022821-3  
Nº Ordem: 7705/2002  
Exequente: FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA  
Executado: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA - MASSA FALIDA  
Valor Atualizado: R\$ 362,42 (20/11/02)

O(a) Exmo(a) Sr(a). DR(A). ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA, auxiliando o Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., faz saber ao Exmo. Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, a qual esta for distribuída que perante este Juízo e respectivo cartório, processam-se os termos e atos da ação supra mencionada, tudo em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

**Finalidade(s):**

⇒ SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA, para que recaia sobre:

"ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 219/00, EM TRÂMITE PERANTE A VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT., ATÉ O LIMITE DO DÉBITO COBRADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE".

INTIMANDO-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. RONIMÁRCIO NAVES, EM A AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SALA 411 - 4º ANDAR - EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ/MT., DO ATO REALIZADO.

BEM ANTERIORMENTE PENHORADO: LOTE DE TERRENO Nº 33 DA QUADRA I, DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO SEBASTIÃO, HORTOLÂNDIA, SP., MATRICULA Nº 62.428, ONDE EXISTE UMA RESIDÊNCIA Nº 378, NA RUA 25.

AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00

DEPOSITÁRIO: ANDERSON LUIZ T. DELMONTE

**Advogado(s):**

Dr(a). TANIA SOARES RIBEIRO

Dr(a).

OAB: 91.903

OAB:

-Procurador(a) Exqte.

-Procurador(a) Excda.

**Encerramento:**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 8 de agosto de 2011.

Eu, \_\_\_\_\_ (Richard Mirko Vicente Alexópulos), Escrevente, matrícula 812.100-3, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_ (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO), Coordenador, Matr. 310.346-TJ, conferi e subscrevi.

ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES  
JUIZ DE DIREITO



24831  
K

**PODER JUDICIÁRIO  
COMAR DA CAPITAL  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E CARTA PRECATÓRIA**

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

*Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, nesta Comarca da Capital, em cumprimento ao r. expedido pelo(º) MM.(º) Juiz (º) de Direito da Vara de Execução Fiscais da Comarca de Sumaré/SP, extraído do Processo nº.604.01.2002.022821-3, promovido por FAZENDA MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA contra TRESE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA – MASSA FALIDA, que nesta data, compareci até a VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS, DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA FALÊNCIA SOB NUMERO 219/00**, em tramite perante a Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da comarca de Cuiabá/MT conforme determinado e até o limite do débito cobrado nos autos em epigrafe. Feita a penhora, intimei o Gestor de Secretaria da Vara de Falências Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca da Capital, a proceder às devidas anotações. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Gestor(a) responsável da Secretaria.*

  
ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA

Oficial de Justiça

**KATIUSCIA MARCELINO CORREA**  
GEST. DA VARA ESP. DE FALÊNCIAS CONC. E CARTAS PRECATÓRIAS DA  
COMARCA DA CAPITAL